

**COMISSÃO DO CONCURSO**  
**LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS**  
**ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 2017.057519

**DECISÃO**

Trata-se de recurso tempestivo, interposto por PAULA CECÍLIA DA LUZ RODRIGUES, em razão do indeferimento de sua inscrição no concurso público, no critério admissão, na condição de pessoa com deficiência, em razão do laudo médico ter sido apresentado em desacordo com a alínea “a” do item 7.6, do edital do concurso, que determina que o laudo seja expedido por unidade médico hospitalar pública.

Como causa de pedir, sustenta que seu laudo foi emitido por médica reumatologista inscrita no CRM/MS que atua no CEMED – Centro de Especialidades Médicas da UNIDERP-Anhanguera, que é uma instituição de ensino, possuindo convênio com o Município de Campo Grande/MS para realização de atendimento médica a pacientes, pelo SUS.

Razão assiste à Requerente, uma vez que em consulta ao diário oficial do município de Campo Grande/MS, foi localizada publicação de prorrogação de convênio na área de saúde para atendimento a pacientes do SUS, entre o município e a UNIDERP-Anhanguera.

Neste sentido, tendo a candidata comprovado o cumprimento do edital, impõe-se a reconsideração da decisão, para deferir sua inscrição, como pessoa com deficiência. Publique-se.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2017.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**  
Presidente da Comissão do Concurso

Doutor **AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**  
Juiz de Direito

Doutora **REGINA LÚCIA CHUQUER DE ALMEIDA COSTA DE CASTRO LIMA**  
Juíza de Direito

Doutora **ANA LUCIA VIEIRA DO CARMO**  
Juíza de Direito

Doutor **FABIO NOGUEIRA FERNANDES**  
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do  
Estado do Rio de Janeiro

Doutor **ANDRE GOMES NETTO**  
Representante da Associação dos Notários e Registradores do  
Estado do Rio de Janeiro  
(Registrador)

Doutor **DILSON NEVES CHAGAS**  
Notário Representante da Associação dos Notários e Registradores do  
Estado do Rio de Janeiro  
(Notário)